

Agitadores e subversivos: repressão, perseguição e violações dos direitos indígenas pela ditadura militar

Clovis Antonio Brighenti

Clovis Antonio Brighenti

Universidade Federal da Integração
Latino-americana (UNILA), Brasil

E-mail: clovisbrighenti@hotmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-8782-2239>

Resumo

O presente artigo analisa as ações de espionagem e repressão dos governos militares brasileiros sobre as organizações dos povos indígenas e seus apoiadores na região Sul do Brasil. A política indigenista no período de 1964 a 1985, passou por diferentes processos de investigação, como as Comissões Parlamentares de Inquérito no Congresso Nacional (1964, 1968, 1977); o inquérito instaurado por Jader de Figueiredo Correia para investigar as ações do Serviço de Proteção aos Índios; a extinção desse órgão e a criação da Fundação Nacional do Índio; as mudanças nos direitos indígenas na Reforma Constitucional de 1968; e, a criação do Estatuto do Índio (Lei 6001/1973). Essas ações, no âmbito administrativo e legal, geraram profundas mudanças nos cotidianos das comunidades indígenas. Apesar do amparo legal aos indígenas, as relações promíscuas dos servidores públicos com setores econômicos e a estrutura de exploração dos recursos naturais das terras Indígenas provocaram violências sem precedentes. O movimento indígena passou a ser considerado “subversivo” e altamente perigoso para o regime. Na última década do governo ditatorial, os indígenas se tornaram os inimigos internos a serem combatidos, e a criação e aparelhamento da polícia indígena fazia parte da rotina de controle exercida nos Postos Indígenas e nos Presídios Indígenas. Porém, a partir de 1974 eles não estão mais sozinhos, além de estarem articulados nas assembleias indígenas contam com apoio de um importante setor da Igreja Católica que também passa a ser atacada e espionada pelo Regime.

Palavras-chave: Indígenas; Violação de Direitos; Ditadura Militar; Espionagem.

Recebido em: 13/03/2019

Aprovado em: 04/11/2019



Abstract

Rioters and subversives: repression, persecution, and indigenous rights violations during the military dictatorship

This article examines acts of espionage and repression on behalf of the military governments upon indigenous peoples' organizations and their supporters in the Southern Region of Brazil. Indigenous policies in the period from 1964 to 1985 went through different inquiries, such as: the Parliamentary Committees of Inquiry in the National Congress (1964, 1968, 1977); the investigation opened by Jader de Figueiredo Correia to inquire into Indigenous Protection Agency; the dissolution of this organization and the creation of National Foundation for Indigenous People; changes in indigenous rights introduced by the 1968 Constitutional Reform; and the creation of the Indigenous Statute (Law 6001/1973). When it comes to both administrative and legal realms, such actions have brought about profound changes in the daily lives of indigenous communities. However, both government employees' involvement in economic sectors and the exploitation of natural resources in Indigenous lands have caused unprecedented violence, despite the legal support provided for indigenous peoples. The indigenous movement came to be considered "subversive" and highly dangerous to the regime. In the last decade of the dictatorial government, indigenous people were seen as internal enemies to be fought. Thus, the creation and equipment of the indigenous police were part of the routine of control exercised in the so-called "Indigenous Posts" and in the Indigenous Prisons. However, from 1974 on, they have not been alone anymore: besides congregating in indigenous gatherings, they have received the support of an important sector of the Catholic Church that has also been long attacked and spied on by the Regime.

Keywords:

Indigenous
People; Rights
Violation;
Military
dictatorship;
Espionage.

Resumen

Agitadores y subversivos: represión, persecución y violaciones de los derechos indígenas por la dictadura militar

El presente artículo analiza las acciones de espionaje y represión de los gobiernos militares brasileños sobre las organizaciones de los pueblos indígenas y sus partidarios en la región Sur de Brasil. La política indigenista en el período de 1964 a 1985 pasó por diferentes procesos de investigación, como las Comisiones Parlamentarias de Investigación en el Congreso Nacional (1964, 1968, 1977); la investigación instaurada por Jader de Figueiredo Correia para estudiar las acciones del Servicio de Protección a los Indio; la extinción de ese órgano y la creación de la Fundación Nacional del Indio; los cambios en los derechos indígenas en la Reforma Constitucional de 1968; y la creación del Estatuto del Indio (Ley 6001/1973). Estas acciones, en el ámbito administrativo y legal, generaron profundos cambios en los cotidianos de las comunidades indígenas. A pesar del amparo legal a los indígenas, las relaciones promiscuas de los funcionarios con sectores económicos y la estructura de explotación de los recursos naturales de las tierras Indígenas provocaron violencias sin precedentes. El movimiento indígena pasó a ser considerado "subversivo" y altamente peligroso para el régimen. En la última década del gobierno dictatorial, los indígenas se convirtieron en los enemigos internos a ser combatidos, y la creación y aparición de la policía indígena formó parte de la rutina de control ejercida en los "Puestos Indígenas" y en las cárceles indígenas. Sin embargo, después de 1974 ellos no están más solos. Además de estar articulados en las asambleas indígenas, cuentan con el apoyo de un importante sector de la Iglesia Católica que también pasa a ser atacada y espionada por el Régimen

Palabras clave:

Indígenas;
Violación de
Derechos;
Dictadura
Militar;
Espionaje.

Introdução

Com o objetivo de analisar a “repressão, perseguição e violações dos direitos indígenas pela ditadura militar” a partir da década de 1970, faremos uso dos pressupostos básicos da teoria e metodologia da História Indígena, na perspectiva de iniciativas plurais entre diferentes áreas do conhecimento, especialmente, na relação entre antropologia e história, relação que, nos últimos anos, tem fundamentado inúmeras pesquisas empíricas em diferentes tempos e espaços na América Latina, nas quais, os indígenas são enfocados como sujeitos do processo (ALMEIDA, 2012). O diálogo entre história e antropologia implica ir além do domínio metodológico, “os etno-historiadores devem dominar ainda a arte de usar essas duas abordagens de maneira integrada” (TRIGGER, apud ALMEIDA, 2012, p.158). Ciro Flamarion Cardoso (2012, p.16) também concorda que a “nova história cultural” está com um pé em cada mundo e tem na antropologia a “interlocutora privilegiada”. A abordagem que propomos, dialoga com as ciências ambientais e sociais, mais especificamente, com a história ambiental e a geografia. O diálogo entre as várias áreas do conhecimento não se resume a uma necessidade “legal”, mas se constitui como um dos pressupostos teóricos metodológicos da história indígena que, em seu percurso, está se consolidando como um método que congrega, além da antropologia e geografia, áreas como arqueologia e linguística (EREMITES DE OLIVEIRA, 2003).

A pesquisa em história indígena caminha para a construção de novos marcos referenciais em sua abordagem. Apesar de incipiente, os pressupostos teóricos devem partir de outras temporalidades, diferentemente da abordagem clássica da história (LE GOFF, 2015). Afinal, os indígenas não ingressaram na história apenas no século XVI, e a arqueologia é um importante instrumento para demonstrar a longevidade da presença dessas populações no continente (CARNEIRO DA CUNHA, 1992). Na perspectiva da História Indígena, os povos originários não aparecem como sujeitos passivos do processo histórico, mas como atores ativos, agindo conforme suas perspectivas e inserção na sociedade, e sob as condições dadas em cada momento histórico (ALMEIDA, 2010). Nas décadas de 1970 e 1980, os povos indígenas encontraram importantes aliados na sociedade, fato que possibilitou criar articulações regionais e nacionais, agindo localmente sem abdicar das ações nacionais, como os atos contra o projeto de “emancipação” proposto pelo governo, no final dos anos 1970, e a participação no processo Constituinte, a partir de 1987. Por outro lado, Almeida (2010) adverte que suas culturas não podem ser vistas como puras e imutáveis, e que não existe cultura autêntica, ou melhor, que toda cultura é autêntica.

Ao trabalhar com a história indígena no tempo presente, é importante considerar a dimensão da memória. Maurice Halbwachs (2006, p.86) ensina que “ao lado de uma história escrita há uma história viva que se perpetua ou se renova através dos tempos”. Halbwachs discorre sobre a memória coletiva, apontando para sua dimensão social, contextualizada nas vivências particulares. Alessandro Portelli (1997, p.116) também traz significativa contribuição à compreensão dos processos de registro da memória, para além da dimensão coletiva: “A memória é um processo individual que ocorre no meio social dinâmico, valendo-se de instrumentos socialmente criados e compartilhados”.

Foi, a partir da memória em torno do processo histórico, que os povos indígenas, no Sul do Brasil, agiram e resistiram na recuperação das terras e no enfrentamento à repressão dos governos militares.

O contexto da política indigenista na década de 1970

Na década de 1970, os indígenas no sul do Brasil estavam em polvorosa com a Fundação Nacional do Índio - Funai, órgão criado pela Lei 5.371, de 5 de dezembro de 1967, em substituição ao Serviço de Proteção aos Índios - SPI, extinto depois de investigações de corrupção e violência contra os indígenas, realizadas no Congresso Nacional (Comissão Parlamentar de Inquérito, em 1964 e em 1968) e no inquérito conduzido pelo Procurador Federal Jader de Figueiredo Correa (1967/1968). O inquérito de Figueiredo, de mais de cinco mil páginas, identificou dezenas de ações de violação de direitos contra indígenas em todo o Brasil, algumas, inclusive, por atos considerados “esquerdistas”¹ e propôs indiciamento de mais de uma centena de servidores do órgão indigenista. As denúncias contra esse órgão chegaram à imprensa internacional e mobilizaram leitores e formadores de opinião, ao mesmo tempo em que incomodaram os militares que, a pouco, tinham dado o golpe de Estado e não queriam ver seu governo maculado pelas ações dos governos civis. A criação da Funai foi a solução encontrada, mesmo que mantivesse a maioria dos funcionários do SPI, inclusive os que estavam sendo acusados de desvio de conduta.

O novo órgão prometia acabar com a corrupção e eliminar qualquer possibilidade de ver indígenas envolvidos com grupos opositores ao regime. Para isso, os Postos Indígenas (unidades administrativas criadas pelo governo dentro das Terras Indígenas) foram modernizados, reestruturados e, a maioria deles, passou a ser chefiado por militares de baixa patente. O sistema de controle de entrada e saída de indígenas de suas próprias “reservas”² ficou extremamente rigoroso, qualquer deslocamento de indígenas para visitar um parente em outra terra ou mesmo para negócios na cidade, necessitava da “portaria” expedida pelo chefe de posto, com nome do indivíduo, data, hora, destino, motivação e horário de regresso. A

inobservância às regras expostas no documento resultava em severos castigos, que poderiam variar entre “prisão”, “tronco”, “boi preto”³ ou trabalhos forçados.

As terras ocupadas pelos Kaingang, Guarani⁴ e Xokleng Laklãnõ estavam cada vez mais cobiçadas pelos empresários regionais. Eram terras ainda “virgens”, ou seja, pouco exploradas pela agricultura intensiva e sobre elas abrigavam-se madeira nativa de diferentes espécies e de relevante valor econômico, como: araucária, cedro, canela, grápia, angico e canjerana. O entorno, já esgotado, fazia daqueles pequenos espaços de terra os mais desejados pelos regionais⁵. Os indígenas defendiam de todas as formas suas terras, porém entre eles e os regionais estava a Funai, que apesar de ser a responsável legal pela defesa dos indígenas, com raras exceções, não os defendia. Ao contrário, sua ação era exploratória, quer pela prática da agropecuária, pela entrega das terras indígenas aos regionais em forma de arrendamento, quer pela exploração florestal, com indústrias de beneficiamento próprios ou comercializados com terceiros. A administração desses negócios era feita pelo Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, departamento da Funai encarregado de fazer gerar a Renda Indígena para os cofres públicos.

A Renda Indígena não foi uma invenção da Funai, mas sim, uma criação do SPI na década de 1940. O Decreto nº 10.652/42, modificado pelo Decreto 12.318/43, e pelo 17.684/45, autorizava o SPI a “explorar as riquezas naturais, das indústrias extrativas ou de quaisquer outras fontes de rendimento do patrimônio indígena para assegurar, oportunamente, a emancipação econômica das tribos” (BRASIL, 1945), ficando assim instituída a renda indígena.

O uso que cada servidor do SPI fazia da Renda Indígena dependia de sua índole. A apropriação individual levou o órgão a publicar, em seu Boletim Interno, uma definição de Renda Indígena:

Voltamos a publicar o parecer elaborado pelo SPI 2.353/57, devidamente aprovado pela diretoria, o qual deve ser rigorosamente observado “*in totum*” por todos os servidores deste serviço [...] está evidente o equívoco de interpretação, sobre o conceito de “renda indígena”. Toda produção coletiva, administrada pelo Pôsto, explorando ou utilizando bens do patrimônio indígena, pertence ao movimento financeiro-econômico Bens do Índio como um todo. [...] a produção individual é diferente, pertence rigorosamente, ao produtor. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1959, p.01).

De nada adiantava baixar ordens. Quando Jader Figueiredo solicitou, formalmente, os valores registrados no setor contábil do órgão sobre a rubrica Renda Indígena, notou que em algumas Terras Indígenas, que estavam arrendadas e em que havia contratos de venda de madeira, não aparecia qualquer valor relativo à renda, levando a crer que se tratava de recursos apropriados indevidamente pelos servidores do SPI.

As terras indígenas no Sul do Brasil eram as que mais geravam renda. No ano de 1953, dados do Relatório da Gestão de Gama Malcher indicam que somente a produção de trigo nas Terras Indígenas (TIs) do Sul representou mais que todo o restante dos bens extraídos das demais TIs no Brasil. Foram mais de 1.500 sacas de trigo, contra pouco mais de 1.200 do restante. Nessa soma, a madeira extraída das TIs Kaingang não fora contabilizada (FREIRE, 2011).

Pouco retornava aos indígenas. A miséria nas áreas Kaingang, confirmada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de 1968, contrastava com o montante de recursos extraídos das próprias TIs. O argumento era que essa renda auxiliava outros indígenas pelo Brasil.

A Funai não acabou com essa ação, ao contrário, modernizou as atividades com novos maquinários e estabeleceu maior rigor na exploração da mão de obra indígena e nos contratos de arrendamento com terceiros. O fato de a Funai ter sido criada como Fundação, deu a ela maior independência administrativa e financeira, ficando mais apta e eficiente para gerir os bens indígenas. A continuidade da política do SPI pela Funai se concentrou na exploração das terras e da mão de obra indígena e no controle policesco sobre os indígenas.

Segundo Egon Heck (1997), a questão indígena era matéria de segurança nacional porque interferia na efetivação dos objetivos do Estado nacional militarizado, no que tange à integração nacional, à paz social e à apropriação do patrimônio indígena. Para enfatizar sua assertiva, Heck analisou o Estudo n.º 7, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, denominado “A Questão Indígena e os Riscos para a Soberania e Integridade do Território Nacional”. Esse Estudo faz referência à presença indígena na faixa de fronteira da Amazônia brasileira e à necessidade da “integração do índio à comunhão nacional”, discurso fortemente utilizado para justificar a expropriação dos territórios indígenas e dos recursos naturais neles existentes. Os militares propalavam o risco de os indígenas desejarem criar territórios autônomos, considerados “enclaves dissociados da comunhão nacional” (HECK, 1997, p. 55).

A política indigenista adotada pelo Estado brasileiro, antes mesmo do golpe militar de 1964, tinha por objetivo liberar terras aos colonos/fazendeiros e, conseqüentemente resolver “o problema índio”, transformando-o em agricultor. É com o regime militar que se evidencia mais claramente o alcance dessa perspectiva e os métodos para alcançá-la. O Brasil passava a ser uma única nação, impondo aos indígenas a “tutela” e a “integração”.

Em relação ao poder tutelar, Lima (1995, p.43) esclarece:

Era uma forma reelaborada de uma guerra, ou, de maneira muito mais específica, do que se pode construir como um modelo formal de uma das formas de relacionamento possível entre um "eu" e um "outro", afastado por uma alteridade

(econômica, política, simbólica e espacial) radical, isto é, a conquista, cujos princípios primeiros se repetem – como toda repetição, de forma diferenciada – a cada pacificação.

Essa guerra, a que se refere Lima, era a estratégia da administração, que visava sedentarizar povos ainda “livres” em seus territórios e “integrar” indígenas pelo contato permanente com a sociedade nacional. A tutela estava associada à transitoriedade dos indígenas, com o seu fim previsto para tão logo estivessem “incorporados à comunhão nacional”. Sobre a temporalidade do regime tutelar, esclarece o jurista Souza Filho (1994, p. 160):

[...] este regime tutelar fica sujeito à lei especial e cessará na medida em que os índios forem se adaptando à civilização do país. Este Código sedimenta juridicamente os preconceitos do século anterior de que os índios estavam destinados a desaparecer, submersos na "justa, pacífica, doce e humana" sociedade dominante. Tal como El-Rei, no começo do século XIX, a República do século XX se oferece aos índios como tábua de salvação à sua ignota existência; somente que a lei o diz, agora, envergonhadamente, sem a clareza da lei imperial, [e] deixa apenas sugerido que os índios se acabarão um dia.

A tutela se convertia em atitudes e práticas políticas,

o melhor produto da dinâmica tutelar seria, talvez, a figura das reservas indígenas, i.é., porções de terras reconhecidas pela administração pública, através de seus diversos aparelhos como sendo de posse de índios e atribuídas, por meios jurídicos, para o estabelecimento e a manutenção de povos indígenas específicos (LIMA, 1995, p. 76).

A tutela aplicada em tempos de exceção de direitos gerou os mais diversos crimes contra os povos indígenas, crimes que ainda não foram reparados.

As ações do movimento indígena no Sul do Brasil

O controle tutelar exercido pelo SPI e, depois, pela Funai, não permitia muita movimentação dos indígenas. Mesmo assim, documentos pesquisados nos arquivos do Museu do Índio, do Conselho Indigenista Missionário - Cimi e do Arquivo Nacional em Brasília, indicam que, na década de 1940, as lideranças da Terra Indígena Xapecó (SC), estabeleceram estreitas relações com o Juiz de Paz de Chapecó, Dr. Selistre de Campos, buscando apoio para não perder suas terras para um fazendeiro. É dos anos 1950, o assassinato do líder Xokleng Laklãnõ Brasília Priprá, depois de regressar do Rio de Janeiro, quando esteve na sede do SPI, denunciando as falcatruas do chefe de posto. Nos anos 1960, um Kaingang, da TI Ventarra (RS), caminhou até o Rio de Janeiro para denunciar ao SPI o esbulho das terras pelo governo do estado do Rio Grande do Sul. Em 1964, os líderes Xokleng Laklãnõ (SC) fizeram o trajeto Ibirama-Florianópolis, a pé, para pedir providências contra a invasão da sua TI, que havia ocorrido por posseiros apoiados por empresários regionais. No entanto, todas essas ações foram pontuais e não resultaram em ação continuada, não havendo organicidade no movimento.

Ação efetiva, orgânica e continuada vai ocorrer a partir de 1974, quando iniciam as assembleias indígenas apoiadas pelo Conselho Indigenista Missionário, órgão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. A presença deste pequeno setor da Igreja Católica, constituindo-se como ação articulada e continuada de apoio aos indígenas, evidenciou uma nova postura da igreja que, dentre suas prioridades, estava o apoio incondicional à demarcação das terras indígenas e à defesa do protagonismo desses povos. Suas primeiras ações objetivavam reunir os indígenas para debater seus problemas. Encontros formativos ocorriam com frequência, além do incentivo à participação indígena nas assembleias nacionais.

Tão logo iniciaram reuniões e encontros de lideranças indígenas no Sul do Brasil, cujos temas abordados incidiam sobre a exploração de pessoas e recursos naturais nas TIs, a reação da Funai foi extremamente enérgica. Egon Heck, que nos primeiros anos da década de 1970, trabalhou pelo Cimi, na TI Xaçupé (SC), junto aos Kaingang, recorda que, nos primeiros anos de atuação, apesar da Funai exigir “portaria” para o deslocamento dos indígenas, ela não era cobrada com tanto rigor pelo chefe de posto, podendo circular livremente. Posteriormente, com as manifestações dos indígenas e dos missionários, as tensões entre Funai e Igreja Católica começaram a aumentar e a “portaria” passou a ser exigida cotidianamente. A Funai acusava a Igreja de agitadora e baderneira, e a Igreja acusava a Funai de ser responsável por tudo o que de ruim ocorria nas Terras Indígenas:

Tinha que ter uma autorização por escrito. Eu lembro, inclusive que eles faziam vistas grossas. Alguma que outra viagem até deixavam, mas depois, eu me lembro – de Brasília devem ter chamado a atenção, o general Demóstenes e outros, sobre a periculosidade, que podia significar isso, que tinha gente, agitador no meio deles [dos Kaingang] – veio toda aquela questão que depois eles generalizavam e diziam que eram agentes agitadores, comunistas e tal, com todo aquele linguajar típico do período, da guerra fria, como pretexto, para tentar impedir o trabalho do Cimi (HECK, apud BRIGHENTI, 2012, p.368).

Entre 12 e 22 de março de 1975, o secretário executivo do Cimi, Pe. Egydio Schwade, percorreu os doze Postos Indígenas existentes nos estados do Sul do Brasil. Das informações colhidas, produziu um relatório da “realidade constatada”. Esse relatório foi enviado ao Presidente da Funai, Ismarth Araújo de Oliveira, que, imediatamente, o encaminhou para a Assessoria de Segurança e Informação para as devidas apurações. A iniciativa de encaminhar ao presidente da Funai, mais do que esperar providências por parte do órgão aos problemas evidenciados, era demonstrar que o Cimi não tinha interesse ou necessidade de desenvolver ações obscuras. Mesmo assim, lhe rendeu um xingamento por parte de quem recebeu o relatório na Funai e o entregou ao presidente. “Olha só que cretino: aguardou o senhor viajar e nem veio aqui entregar, mandou um protocolar”, teria manuscrito o funcionário que recebeu o relatório (ASI/FUNAI, 1975).

O Relatório elaborado por Schwade (1975, s/p) teve caráter de denúncia, porque revelou uma série de violências praticadas contra os indígenas e indicou os responsáveis pelas atrocidades, dentre eles, servidores do próprio órgão indigenista. O autor observou também que os indígenas “estão encurralados, praticamente confinados ao Posto Indígena”, afirmando que estes sequer podiam opinar sobre o uso da terra, e que “ao lado dos tratores da Funai e dos arrendatários, está o índio perdido, perambulando e trabalhando com sua enxadinha”, como os indígenas não tinham acesso à própria terra, eram obrigados a trabalhar para os arrendatários, “transformando-se em ‘apêndice’ dos arrendatários”, ou mesmo “peão mal assalariado da Funai” (SCHWADE, 1975, s/p).

Schwade (1975) também denunciou o governo do estado do Rio Grande do Sul pelo expropriação de terras indígenas nas décadas anteriores, e elencou as corporações que estariam explorando madeira nas terras indígenas, como: a madeireira Marquetti, na TI Ibirama; a madeireira Maia, que havia contrato para retirar 60 mil araucárias do Posto Indígena Guarapuava (atual TI Marrecas), mas que já havia retirado 250 mil; a empresa Marocchi, que, mesmo sem contrato, estava explorando a madeira da TI Rio das Cobras; o grupo empresarial Slaviero, que já havia se apossado de 3.800 dos 9 mil hectares de pinheiral da Terra Indígena Mangueirinha; a madeireira Tissiani, que estaria explorando madeira da Terra Indígena Nonoai. Schwade acusou também chefes de postos de “desvitalizar” pinheiros pela prática do fogo, para justificar a sua venda.

Graves também foram as denúncias da existência de grileiros, jagunços e pistoleiros nas terras indígenas. Na TI “Rio das Cobras, Belarmino Gomes, grileiro profissional das terras indígenas, é acusado de ter espancado mais de 30 índios. Ocupa a área dos índios através do terror e revende as terras a colonos. Chegou a jogar índio no fogo conforme denúncia do cacique Argemiro” (SCHWADE, 1975, s/p).

O autor do Relatório também fez uma análise do órgão indigenista e de seus servidores, que atendiam diretamente os indígenas, os denominados chefes de posto. Segundo Schwade (1975, s/p), faltava uma “política indigenista” que orientasse os trabalhos e fomentasse uma “formação sociológica e antropológica” aos servidores. Denuncia a “cumplicidade e participação de alguns chefes de posto na espoliação do patrimônio indígena”, elencando uma série de problemas que dificultava a “ação eficiente” do chefe de posto.

O relatório não deixa de mencionar o problema da exploração econômica das Terras Indígenas, uma vez que 45% de toda a renda deveria ser revertida para a própria comunidade, 10% para a Funai e 45% para outras Terras Indígenas. No entanto, ao Sul do Brasil, não retornava nada e o atendimento à saúde e à educação era precário. Schwade (1975, s/p)

conclui que “nem os chefes de postos, nem os próprios índios sabem dizer a quem realmente beneficiam esses projetos”. Com certa amargura, percebe que para a sociedade envolvente, os indígenas eram “estereótipos criados pelo ‘civilizado’: índio é vadio, não produz, vive na promiscuidade, é selvagem, cachaceiro, um ‘coitado’. É ‘persona non grata’ na região, e todos esperam que desapareça de uma vez, para poderem tomar o último torrão de terra que lhes resta” (SCHWADE, 1975, s/p).

O chefe da Assessoria de Segurança e Informação da Funai - ASI/Funai indagou à presidência do órgão para saber se as informações e denúncias contidas no Relatório eram verdadeiras. Em resposta, o Diretor do Departamento de Planejamento Comunitário, George de Cerqueira Leite Zarur, enviou suas considerações, em janeiro de 1976, praticamente admitindo que sim, que o “documento ora em análise é legítimo como crítica uma vez que todas as reivindicações partem de uma base verdadeira e de necessidade prementes”, mas que a Funai estava tomando as providências.

Para o Conselho Indigenista Missionário, não era prudente confrontar a Funai e os governos militares. A ação prioritária do Cimi era apoiar a autodeterminação indígena, conforme estabelecera em sua primeira assembleia, em 1973. Portanto, a ação missionária consistia em criar caminhos na difícil conjuntura tutelar, para que os indígenas fossem protagonistas. Uma das formas de escutar e fazer com que a sociedade os escutasse era possibilitar reuniões de indígenas. Os encontros indígenas, que passaram a ser frequentes, e as denúncias de graves violações de direitos levadas ao conhecimento da sociedade, repercutiam negativamente na imagem da Funai. A comunicação era fundamental para o diálogo entre indígenas e para indígenas com a sociedade.

Em março de 1976, o movimento indígena, com apoio do Cimi Sul, lançou um boletim denominado “Luta Indígena: informativo dos índios do Sul do Brasil”, feito de forma artesanal, em tamanho A4, mimeografado, com informação sobre os contextos das Terras Indígenas. A capa do Luta Indígena nº 01 (figura 1) dava uma dimensão de seu conteúdo: a ilustração de um homem trajado de “bandeirante”, com armas modernas e um cifrão em seu chapéu, representando o colonialismo, é enfrentado por um indígena que lança uma flecha e o acerta na cabeça, fazendo com que sua arma caia da mão, enquanto outra flecha acerta o seu rosto. Essa representação é também uma alusão à passagem bíblica (1Samuel 17), que relata o enfrentamento de Davi contra Golias, em uma luta em que todos consideravam perdida: Davi, pequenino, apenas com um bodoque, vence o poderoso Golias.

Figura 1: Capa do Boletim Luta Indígena nº 1, mar.1976

Fonte: Arquivo Cimi – Brasília/DF

O boletim Luta Indígena passou a ser um canal permanente de comunicação, tanto de socialização dos acontecimentos, como de anúncio de novas atividades previstas ou desejadas pelo movimento. Sua principal pauta era constituída de denúncias da ação do Estado brasileiro por intermédio da Funai. Essas denúncias, acrescidas dos contextos de outras regiões do Brasil, que se assemelhavam aos do Sul, forçou a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, no Congresso Nacional, para “apurar a situação do índio e suas causas”.

O Boletim do Cimi (1977) noticiou que a CPI era para ter sido criada em 1976, mas não houve consenso entre parlamentares da Aliança Renovadora Nacional - Arena, partido governista. Em 1977, o Movimento Democrático Brasileiro - MDB, partido que congregava a oposição tolerada pela ditadura, desejava uma Comissão Parlamentar para investigar as violações dos direitos humanos. A Arena se apressou em criar a CPI sobre a temática indígena e assim esgotou, regimentalmente, as possibilidades de criar outras CPIs. Segundo depoimento do Secretário do Cimi ao jornal O Estado de São Paulo (1977), a investigação tinha como objetivo “levantar não só o trabalho do governo nas áreas indígenas, mas também das missões católicas e protestantes, para que sejam afastados aqueles que realmente estão prejudicando o índio”

Em abril de 1977, aconteceu a Assembleia dos Chefes Indígenas no Rio Grande do Sul, nas ruínas de São Miguel das Missões. Ao final do encontro, no dia 19, foi elaborado um documento, endereçado ao presidente da Funai, general Ismarth Araújo de Oliveira, relacionando os principais problemas que as comunidades indígenas estavam enfrentando. As

demandas apresentadas pelos líderes indígenas eram questões básicas, como o direito de as comunidades elegerem seus próprios caciques: “A chefia de algumas comunidades é imposta pela Funai, o cacique sendo escolhido pelo Posto. Pedimos [...] nosso direito de eleger os nossos chefes e caciques segundo nosso costume tradicional.” A segunda demanda recaía sobre os Chefes de Postos, que segundo os que subscreveram o documento, “se interessam em apoiar os colonos e não os índios. [...] O Índio assim está sendo desmoralizado”, e apresentavam também denúncias de agressões praticadas contra indígenas pelos chefes, como prisões e espancamentos.

Um tema bastante caro ao movimento indígena, enfatizado pela assembleia, era o arrendamento das terras por agricultores, que residiam com suas famílias no interior das TIs “sem que a Funai nada faça para impedir essas intrusões. Não há liberdade para que possamos usar nossas terras e os recursos nela existentes. Somos proibidos de desmatar para fazermos nossas roças, mas, no entanto, aos intrusos é permitido”.

Os indígenas também acusaram os arrendatários de violentar indígenas, inclusive, ameaçando-os com armas de fogo, conforme teria ocorrido na TI Nonoai, na aldeia Pinhalzinho; evidenciando que as TIs se tornaram lugar perigoso para se andar à noite, pois indígenas já teriam sido assassinados por arrendatários.

Não pouparam críticas à exploração agrícola e à venda de madeira realizadas pela Funai. Reclamaram que as riquezas extraídas das TIs não eram revertidas em benefício das comunidades, a exemplo da TI Xapecó, que serrava, em média, 1.300 dúzias de madeira por mês, mas os Kaingang viviam em casas precárias, pois o Departamento Geral do Patrimônio Indígena vendia toda a madeira a empresários regionais. Da mesma forma, a Funai se apropriava da “produção agrícola na granja de soja e trigo administrada pelo DGPI”. Conseqüentemente, os indígenas eram obrigados a trabalhar fora da TI, porque as terras eram destinadas às lavouras da própria Funai e aos arrendamentos.

Os indígenas também alegavam que, apesar de todo recurso financeiro que saía da TI, a enfermaria estava sempre sem remédio, ao passo que os recursos extraídos da TI iam para a Renda Indígena da Funai, “não temos visto nenhum retorno à comunidade indígena da renda retirada dessa área. Inclusive as enfermarias desse posto estão faltando remédio”. O problema da falta de remédio e a precária assistência médica era generalizado em todas as TI, de cujos líderes se faziam presentes na reunião.

Posicionaram-se também contra as iniciativas da Funai de proibir a participação de indígenas em reuniões e encontros. “Existe a proibição de encontros e reuniões. Os Índios de Xanxerê (SC) foram ameaçados e repreendidos pelo chefe de posto porque foram visitar seus

irmãos Kaingang em Nonoai. Perseguição dos índios que vão a reuniões, à imprensa ou à Brasília”.

Os números seguintes do boletim Luta Indígena estavam repletos de denúncias, realizadas de maneira coletiva ou específicas de cada TI, bem como continham documentos encaminhados ao presidente da Funai, documentos divulgados na imprensa, documentos do Cimi e de bispos católicos, com severas críticas à Funai

Repressão e controle aos “subversivos”

No momento em que os indígenas “rompem” com a tutela estatal, passam a ser considerados subversivos e indesejáveis ao Regime. Legalmente, a tutela permaneceu, mas, na prática, os indígenas passaram a não mais respeitar as ordens dos chefes de posto. O sistema de espionagem criado pelo regime militar foi colocado em prática.

Uma das primeiras medidas do Regime Militar⁶ foi criar um serviço de espionagem interno, a fim de identificar “agitadores” e “subversivos” e conter qualquer oposição. Foi criado o Serviço Nacional de Informação - SNI, que montou dossiês e fichas de informações de milhares de pessoas consideradas potencialmente subversivas, ligadas a movimentos sociais, partidos de esquerda, sindicatos, igreja progressista e, inclusive, lideranças indígenas. Coordenado pelo general Golbery de Couto e Silva, o SNI era estruturado de maneira hierarquizada, dando assessoria direta ao presidente da República e, abaixo dele, havia as Divisões de Segurança e Informação - DSIs que atendiam os ministérios. Nas autarquias e órgãos públicos funcionavam as Assessorias de Segurança e Informação - ASIs. A Funai não criou a ASI logo na sua fundação, em dezembro de 1967, provavelmente, não sentiu necessidade de vigiar os povos indígenas, já que esses, tutelados, não representavam ameaça. De acordo com o Jornal O Globo (24/04/1969), foi somente em 1969, que o presidente da Funai, Sr. Queirós Campos, criou a ASI. Porém, a Assessoria intensificou seus trabalhos a partir de 1975, quando ocorreu, na prática, o rompimento das relações entre a Funai com as Missões Religiosas, especialmente o Cimi, período em que têm início as assembleias indígenas.

O rompimento das relações da Funai com as Missões Religiosas se efetivou após o segundo seminário Funai/Missões Religiosas, que ocorreu em Manaus, em abril de 1975 (o primeiro seminário havia ocorrido em 1972, em Brasília). Quando o presidente da Funai foi interrogado pelos participantes do porquê os indígenas não estavam presentes no encontro, o general teria respondido que a presença indígena era irrelevante (VALENTE, 2017, p.244), o que o levou a duros questionamentos. Essa posição da Funai sobre os indígenas foi uma espécie de chave de leitura do pensamento, que revelou como o Estado brasileiro desejava conduzir a política indigenista sem os indígenas:

[...] a ditadura tomou a primeira medida séria para tentar impedir o trabalho do Cimi. Em carta enviada ao presidente do conselho, Ismarth afirmou que havia “procurado adotar uma política de abertura, leal e franca”, mas que revisava sua posição a partir dali. ‘Sentimo-nos traídos pelo procedimento que vem adotando esse conselho em relação ao órgão’ (VALENTE, 1974, p.244).

Segundo Valente (1974, p.224), a “traição”, a que se referia Ismarth, eram as reuniões indígenas em que a Funai não havia sido convidada e nada sabia sobre os seus resultados. Como punição, decidiu revogar “todas as autorizações de livre trânsito em áreas indígenas concedidas pelo órgão” e determinou que ingressos futuros dependeriam de autorização do próprio presidente. Valente concluiu que a “decisão deveria ser cumprida por todos os chefes de postos indígenas no país”, assim, Ismarth transformou os servidores públicos em “agentes de informação”. A capilaridade da Funai ajudou a controlar a presença dos missionários católicos nas terras indígenas e a participação indígena em encontros e assembleias.

É importante notar que, no arquivo da ASI/Funai, foi criada uma unidade denominada “Missões Religiosas/Cimi”, justamente, com o nome dos encontros impedidos pela Funai. A decisão do rompimento das relações, por parte da Funai, já estava tomada em 1974, quando criou e passou a alimentar a pasta “Missões Religiosas/Cimi”, na ASI/Funai, com documentos confidenciais. Localizamos o Ofício 416/5ªDR/74, do Delegado Regional Gerson da Silva Alves, da 5ª DR Funai/Cuiabá, encaminhando, à Chefia da ASI/Funai, “fotocópia do relatório referente ao 1º Encontro de Pastoral Indígena do Norte de Mato Grosso, realizado recentemente em Meruri” (SILVA ALVES, 1974), ou seja, os missionários já estavam sendo vigiados pelo órgão antes de “traírem” a Funai.

A vigilância aos missionários era importante, mas o fator fundamental para manter a estabilidade do regime era controlar os indígenas. Na medida em que os indígenas iam se encontrando nas reuniões e assembleias, denúncias eram formuladas e levadas a conhecimento da sociedade através dos meios de comunicação. Essa ação poderia gerar movimentos “perigosos” nas Terras Indígenas e sair do controle da Funai. No âmbito nacional, os indígenas estavam em polvorosa contra o projeto do Ministro do Interior Rangel Reis, que intencionava “emancipar o índio”, em outras palavras, tomar as terras dos povos indígenas que, na avaliação do ministro, já teriam deixado de ser indígenas. O governo ditatorial não tolerou tais iniciativas e passou a considerar os encontros indígenas uma ameaça ao regime, em contrapartida, os indígenas continuavam se encontrando e questionavam o governo sobre tal atitude.

Os Kaingang da TI Xapacó enviaram documentos ao presidente da Funai, general Ismarth, questionando a proibição de participação nas assembleias indígenas. A resposta do general foi dada através de depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito, no Congresso Nacional, em 1977.

[...] o que está representando a tutela para o índio? Como tutelado, ele está praticando todos os atos como qualquer cidadão: tirar o serviço militar; tirar o seu título de eleitor, votar e ser votado; movimentar conta bancária; conseguir financiamento e empréstimo; ter liberdade religiosa; ter liberdade de locomoção; ter carteira funcional, de identidade, etc...

Os senhores poderão perguntar: e a liberdade de reunião? Esta também tem e os mesmos vêm participando de várias. A FUNAI coíbe a participação em determinadas reuniões que nada trazem em benefício para o mesmo. O índio fala, levanta problemas, mas o que a reunião trouxe de solução para esses problemas pelo mesmo levantado? Mesmo assim, a FUNAI não acorrenta o índio e apesar de qualquer recomendação contra, alguns vem participando, o que demonstra liberdade de locomoção. Em alguns casos, além de nada lucrar, o mesmo é prejudicado (ARAUJO. 1977, p.71).

Mas, essa “liberdade” não era perceptível no dia a dia das comunidades. O deslocamento da delegação indígena, em dezembro de 1975, à Brasília, com apoio da Igreja Católica, foi considerado uma provocação pelo presidente da Funai. A partir do início de 1976, aumentou o controle sobre a presença de missionários nas TIs e sobre a saída de indígenas.

Eu lembro inclusive de uma cena em 1976. Eu fui com a assistência social da Paróquia de Xanxerê na Terra Indígena. A gente ia com os índios, de uma comunidade na outra, conversar, fazer reuniões. Eu fui lá pra avisar que uma outra liderança, não sei se era Xangrê, estava fazendo uma assembleia, não recordo se era uma reunião ou estava articulando uma viagem à Brasília, para conversar com o presidente da Funai. Quando eu estava saindo, desceu de um opala branco, que na época, era um carrão, o velho João Mader, chefe do posto. Chegou e cruzou na frente da Kombi, e parou, desceu com o revólver e gritou: ‘o que que você tá fazendo aí? A gente sabe que você está instigando os índios a levar não sei pra onde? E já pra fora!!’ Eu saí meio tremendo! Na realidade a região lá não era fácil. (HECK, 2009 apud BRIGHENTI, 2012, p.370).

No Relatório de Atividades da Pastoral Indigenista de Xanxerê (SC), referente ao ano de 1975, estão relacionados os desafios a serem enfrentados, dentre eles, o poder que a Funai exercia sobre os indígenas, órgão que consideravam seu “patrão exclusivo”.

O monitoramento do dia a dia das atividades do Cimi era realizado pelos chefes de posto, por isso, antes mesmo dos líderes indígenas viajarem à Brasília, em dezembro de 1975, a Funai já estava sabendo, devido a sua rede de espionagem. Na figura 2, podemos observar o radiotelegrama, enviado pela 4ª Delegacia Regional da Funai de Curitiba à Funai/ Brasília, contendo informações sobre a movimentação de Egon Heck, integrante do Cimi, que havia se deslocado às TI da região, articulando uma viagem à Brasília. No dia 18 de dezembro, o documento foi enviado de Curitiba à Brasília e, no dia 29 do mesmo mês, encontrava-se protocolado na ASI/Funai para providências.

Conforme as informações circulavam entre as unidades locais e a ASI/Funai, medidas repressivas eram aplicadas a quem desobedecesse ao poder tutelar estatal. O Kaingang João Maria Ferreira, conhecido como Modesto, foi demitido do seu emprego na serraria do Posto Xapecó, por ter participado da assembleia dos chefes indígenas, que ocorreu de 16 a 19⁷ de

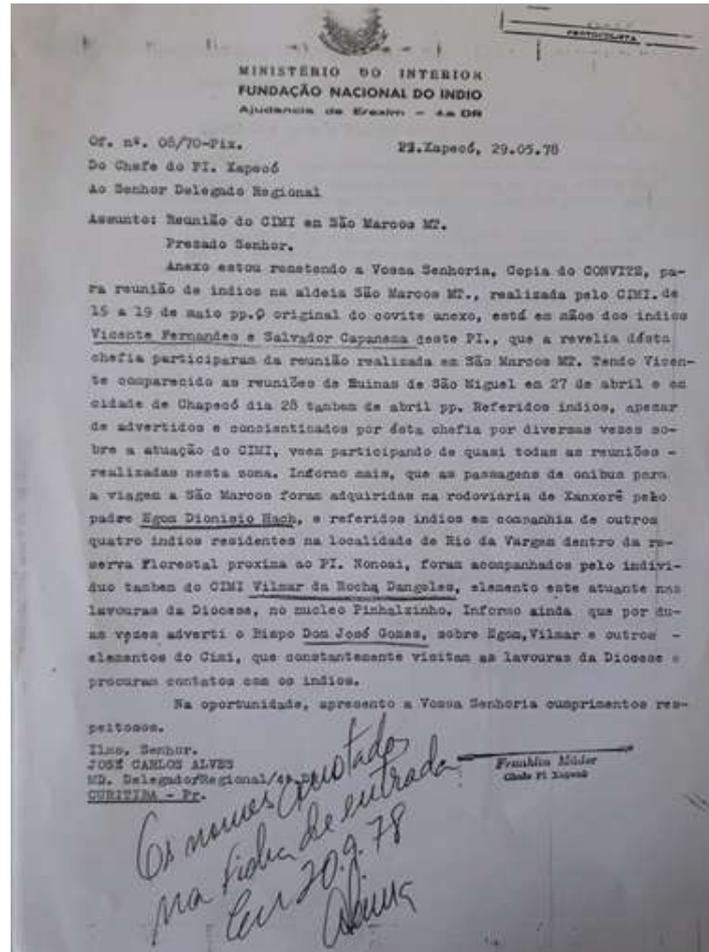
abril de 1977, em São Miguel das Missões (RS). Ao regressar da assembleia, além de demitido, foi obrigado a assinar uma declaração afirmando ter abandonado o trabalho e ter ido participar da assembleia contra a sua vontade. No depoimento à CPI, no Congresso Nacional, em 1977, o presidente da Funai disse que a responsabilidade pelo ocorrido era do Cimi, por tê-lo levado à assembleia, afirmando: “Os Srs. verificam que a culpa no caso cabe ao Padre Egon” (ARAUJO, 1977, p.71).

Figura 2 – Radiotelegrama de monitoramento às ações do Cimi

Fonte: Arquivo Missões Religiosas/Cimi no Arquivo Nacional em Brasília

O chefe do posto Franklin Mäder tomou conhecimento de um convite recebido pelo líder Kaingang Vicente Focãe Fernandes, da TI Xapecó, para uma assembleia indígena que iria acontecer na aldeia São Marcos (MT). O convite havia sido encaminhado em 06 de fevereiro de 1978, pelo cacique Xavante Aniceto Tsudzawèrè. Mäder fez cópia e enviou ao Delegado Regional da 4ª DR da Funai, José Carlos Alves. No documento que acompanhava o convite (figura 3), Mäder informou aos superiores que desconhecia o referido convite, buscando, de certa forma, se eximir da responsabilidade de um indígena viajar sem a sua permissão, bem como demonstrando vontade de exercer controle sobre os indígenas. Mäder (1978) também fez questão de frisar que a reunião era do Cimi: “Tendo Vicente comparecido às reuniões de ruínas de São Miguel em 27 de abril e em cidade de Chapecó do dia 28 também de abril PP”. Os nomes dos dois indígenas, dos missionários do Cimi e de Dom José Gomes, Bispo da diocese de Chapecó - local da TI, estavam grafados com nota manuscrita no rodapé pelo chefe da ASI, com data de 20-09-1978, com os dizeres “nomes anotados na ficha de entrada”.

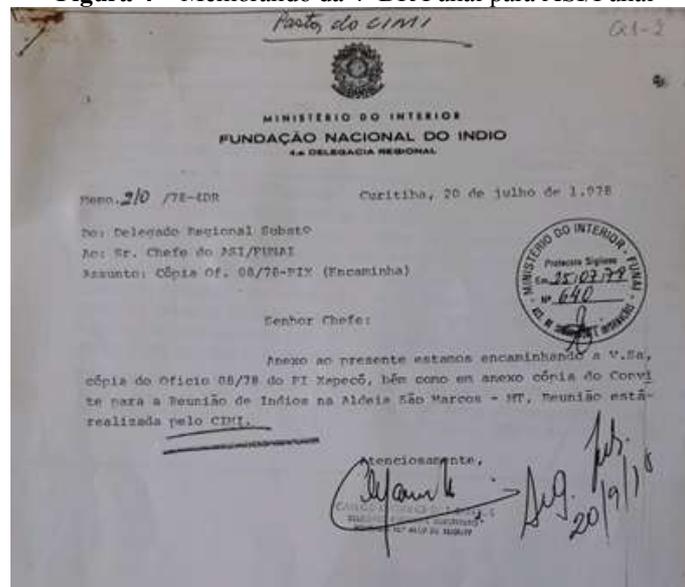
Figura 3 – Ofício de Franklin Mäder ao delegado regional da Funai



Fonte: Arquivo Missões Religiosas/Cimi no Arquivo Nacional em Brasília

Na sequência, por iniciativa do chefe de posto Franklin Mäder, o delegado substituto da Funai em Curitiba encaminhou o ofício nº 08/78-Pix, ao chefe da ASI/Funai, anexando a carta convite e o documento do chefe de posto (figura 3), insinuando que a referida reunião fora realizada pelo Cimi e não pelos indígenas.

Figura 4 – Memorando da 4ª DR Funai para ASI/Funai



Fonte: Arquivo Missões Religiosas/Cimi no Arquivo Nacional em Brasília

das Missões, acima referidos, também ficou registrada na Assessoria de Segurança e Informação da Funai, através do telegrama da 4ª DR da Funai em Curitiba, encaminhado à Funai/Brasília, no dia 10 de abril, informando que:

O Padre Natalício [Pe. Natalício J. Weschenfelder] procurou CH [cacique] Palmas [TI Palmas- PR], sentido de levar índios da comunidade reunião do Cimi cidade Chapecó/SC dias 13 e 14 corrente. CH solicitou ao Padre Natalício que se dirigisse sede 4A. DR. Reunião mesmo dia visita Pres Funai, poderah ter objetivos escusos. (ALVES, 1978a).

No dia 12 de abril de 1978, novamente, o delegado da 4ª Delegacia Regional da Funai em Curitiba encaminhou um ofício “confidencial” à Funai/Brasília, informando que, no dia 12 de abril, o “Chefe do Posto Indígena Xaçecó interceptou no interior da área indígena, uma Kombi do Conselho Indigenista Missionário, com integrantes da Diocese de Xaçecó e mais um indivíduo desconhecido que tentava arrebanhar índios para a reunião na cidade de Xaçecó.” (ALVES, 1978b).

A ASI/Funai também se ocupou de investigar a assembleia indígena que ocorreu em abril de 1977, em São Miguel das Missões (RS). O relatório da referida assembleia também foi parar nos arquivos da ASI/Funai, porém os próprios indígenas encaminham cópia ao presidente da Funai, ao presidente da República e ao Ministro da Justiça.

O processo de espionagem resultou em contextos trágicos para o movimento indígena. Mortes e ameaças às lideranças indígenas passaram a ocorrer com frequência. No dia 22 de janeiro de 1980, Ângelo Kretã, cacique Kaingang da TI Mangueirinha (PR), sofreu um atentado que o levou à morte sete dias depois, segundo noticiou o Jornal Porantim, de março de 1980.

O cacique Nelson Xangrê, após liderar a expulsão dos intrusos da TI Nonoai, passou a sofrer ameaças, segundo ele, de um funcionário da Funai. Após três meses escondido, concedeu entrevista ao Jornal Porantim (jun./jul. 1980), informando que a ameaça de morte “foi por um funcionário da Funai. É que eu não deixava a Funai torcer meu braço”. Com o ocorrido, Xangrê desistiu do cacicado da TI Nonoai.

A Funai conseguiu novamente o controle sobre as comunidades e, em uma atitude acusatória contra a Igreja Católica, especialmente sobre o Cimi, proibiu o ingresso de missionários na maioria das terras indígenas no Sul do Brasil, especialmente, nas terras Kaingang. Em depoimento ao Jornal Porantim (out. 1980), a antropóloga Ligia Simonian observou que “os indígenas se encontram manipulados e explorados por parte das elites econômicas e políticas regionais”. Segundo Simonian, a Funai treinou lideranças para comandar os negócios das serrarias e dos arrendamentos das terras, criando divisões internas nas comunidades, ou seja, as estratégias haviam mudado para manter o sistema operante.

Em 1985, a ditadura havia “acabado”, mas a espionagem da Assessoria de Segurança e Informação da Funai continuava com vigor. Nos anos de 1986 e 1987, a ASI/Funai permanecia sendo alimentada com informações resultantes de espionagem, porém, nesse momento, o controle passou a ser mais intenso sobre os missionários.

A vigilância sobre os indígenas foi rigorosa, de tal forma que, com exceção do processo de demarcação da TI Toldo Chimbangue, que ocorreu no início dos anos 1980, a participação dos indígenas do Sul do Brasil em assembleias e encontros nacionais voltou a acontecer somente no início da década de 1990, durante o governo do presidente Fernando Collor de Melo, por conta de sua política de enfraquecimento da Funai. É, nesse momento, que ocorre a reaproximação de grande parte do movimento indígena no Sul do Brasil com as diversas organizações que já eram realidade na Amazônia brasileira (NOTZOLD; BRIGHENTI, 2011).

O contexto de controle vai diminuir a partir de 1991, quando a Funai perde parte de seus poderes sobre a assistência às comunidades indígenas. O atendimento à saúde indígena passa para o Ministério da Saúde e a gestão da Educação Escolar Indígena, para o Ministério da Educação, em ação conjunta com estados e municípios. A promulgação da Constituição Federal de 1988, cujo Art. 232 elimina o regime tutelar imposto aos indígenas, e o Art. 231 reconhece a organização social indígena, será um elemento fundamental para modificar a relação do Estado com os povos indígenas no Sul do Brasil.

Considerações Finais

Apesar dos impedimentos e perseguições, na década de 1970, as assembleias indígenas foram acontecendo. Os indígenas, aos poucos, iam ocupando espaços nos cenários regionais e nacional. A vontade e a necessidade de mudar os contextos de exploração e violência era tamanha que, algumas vezes, tentavam aplicar imediatamente as propostas formuladas nos encontros e assembleias, porém, eram sempre barrados pelo processo de espionagem e repressão.

A Funai não conseguiu impedir as rebeliões indígenas que ocorreram entre dezembro de 1977 e maio de 1978, quando o movimento indígena expulsou centenas de famílias de arrendatários e intrusos das Terras Indígenas Rio das Cobras (PR) e Nonoai (RS). A próxima terra a ser desintrusada era a TI Xapecó (SC), porém a Funai, com receio de que o movimento ganhasse proporções descontroláveis, decidiu agir e retirar os arrendatários. Posteriormente, também retirou os arrendatários e invasores de outras terras indígenas: Votouro, Cacique Doble, Ligeiro e Guarita, todas no Rio Grande do Sul.

No início dos anos 1980, dois acontecimentos marcam os rumos do movimento indígena no Sul do Brasil. O primeiro deles, foi o assassinato do cacique Ângelo Kretã (TI Mangueirinha/PR), que liderou o movimento na TI Rio das Cobras e auxiliou os Kaingang na TI Nonoai, bem como, a ameaça de morte ao cacique Nelson Xangrê (TI Nonoai), líder do movimento de maio de 1978. O segundo acontecimento foi a iniciativa da Funai de criar e/ou fortalecer movimentos indígenas obedientes às suas ordens, os “testas de ferro da Funai”, que dentre outras atividades, invadiram a TI Toldo Chimbangue, em novembro de 1986, e expulsaram dezenas de famílias também Kaingang, bem como tentaram invadir a TI Ocoy (PR) no mesmo ano. Essas ações eram retaliações da Funai à ação do Cimi, uma vez que as TIs Chimbangue e Ocoy foram conquistadas pelos Kaingang e Guaraní, respectivamente, com apoio do Cimi.

Nada fogia do controle do órgão indigenista. A atitude da Funai de proibir indígenas de participar de encontros e assembleias não pode ser explicada somente pelo regime de exceção vivido no Brasil. Percebe-se que, no período em que o Brasil esteve governado por militares, a repressão e as ameaças eram maiores, mas não podemos tomá-las de maneira absolutas, visto que a repressão ao indígena remete a contextos anteriores a 1964, remonta ao Serviço de Proteção aos Índios e tem a ver com o regime tutelar e a exploração econômica das Terras Indígenas. Dois fatores se somam nessa investida, os dividendos econômicos extraídos das terras indígenas que conferia altas somas de verbas ao órgão indigenista e a funcionários corruptos e, as ameaças à organização indígena nascente, que estava se tornando uma inimiga interna em potencial, capaz de desestabilizar a política indigenista dos militares, base de prestígio e poder que remontava aos militares positivistas do início do século XX.

Por fim, é importante frisar que, nos anos 1970, os movimentos populares e sindicais estavam enfraquecidos pela ditadura, ficando impedidos de articular ações de apoio ao movimento indígena (de um lado, porque estavam proibidos de existir e, de outro, porque pouco dialogavam – antes mesmo da ditadura - com esses povos). A igreja Católica e, posteriormente - já no final da década de 1970 - antropólogos, cineastas, jornalistas e outros intelectuais criaram espaços de relação com os povos indígenas, apoiando-os na criação de suas organizações. A Igreja, ao aproximar-se das comunidades indígenas, defendendo pautas candentes como a terra, o fim da tutela e a autonomia/autodeterminação, foi considerada inimiga do regime e os indígenas vistos como agitadores e subversivos.

Notas

¹ O chefe de posto Dival José de Souza foi indiciado pelo Procurador pela ‘utilização do serviço de rádio para as campanhas de Leonel Brizola e outros políticos do PTB’, bem como por ter “recrutado e armado índios de Xanxerê para expulsar os invasores [...] havendo incendiado 33 casas” (FIGUEIREDO CORREIA, 1968, p.22).

2 Até 1988, era comum usar a referência “reserva” indígena para “Terra Indígena”. Apesar da “reserva” existir legalmente, amparada na Lei 6001/1973, ela se diferencia profundamente do conceito de Terra Indígena, como habitat do povo. Resumindo: reserva é uma porção de terra destinada aos indígenas; Terra Indígena é congênita.

³ Prisão, Tronco e Boi Preto eram formas distintas de castigos. O mais brando era a prisão nas cadeias das aldeias, mas estas passaram a existir mais tardiamente. Nessa época, o castigo mais comum era o tronco, uma forma de triturar o tornozelo da vítima, algumas vezes, levando-a a perder os movimentos da perna, ficando aleijada; já o Boi Preto, era uma espécie de prisão, em que a pessoa mal cabia em pé, com pregos pontiagudos cravados nas paredes internas, impedindo que pudesse se mover e sequer se agachar.

⁴ De acordo com o relatório do Cimi Sul (1985), no Sul do Brasil havia apenas uma terra Guarani delimitada, a TI Rio da Areia (PR). As demais aldeias Guarani não estavam demarcadas ou estavam sobre terras Kaingang e Xokleng Lakãõ.

⁵ Nessa categoria “regionais” estão incluídos, especialmente, os donos de madeireiras, agropecuaristas, bem como camponeses. Muitos deles ocupavam espaços da administração pública ou cargos nas casas legislativas.

⁶ Não é nosso objeto fazer o debate se era uma Ditadura Militar ou Civil-Militar. Interessa-nos compreender como esse regime tratou da temática indígena.

⁷ O dia 17 de abril de 1977 foi uma sexta-feira e em 19 de abril, geralmente, não havia trabalhos nas aldeias por ser considerado o Dia do Índio, portanto, o Kaingang Modesto teria participado de atividade em dias não úteis. Mesmo assim, lhe rendeu a demissão.

Referências

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Os índios na história do Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

ALMEIDA, M.R. Celestino de. História e Antropologia. In: CARDOSO, C.F.; VAIFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. pp.151-168.

ALVES, José Carlos. *Radiotelegrama*. 10 de abril de 1978. ASI/Funai, Cx.1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1978a.

ALVES, José Carlos. *Informe nº 11-A/78*. 12 de abril de 1978. Arquivo Nacional. ASI/Funai, Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1978b.

ARAÚJO, Ismarth. *Às comunidades Guarani, Kaingang e Xokleng*. Resposta do presidente da FUNAI à delegação indígena do sul. Brasília/DF, 1975.

ARAÚJO, Ismarth. *Telegrama às Delegacias Regionais*. 1978. ASI/Funai, Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1978.

ASI/FUNAI. Arquivo Nacional em Brasília. *Missões Religiosas/Cimi*. Cx. 1, 1975.

ASSEMBLEIA INDÍGENA. *Documento final*. Ruínas de São Miguel (RS), 19 de abril de 1977.

BRASIL. *Decreto 17.684*. Modifica o Regimento do Serviço de Proteção aos Índios. 1945.

BRASIL. *Lei 5.371*. Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências. 1967.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988.

BRIGHENTI, Clovis A. *O movimento indígena no oeste catarinense e sua relação com a igreja católica na diocese de Chapecó/SC nas décadas de 1970 e 1980*. 564 f. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2012.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e conhecimento: uma abordagem epistemológica. In: CARDOSO, C.F.; VAIFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CIMI. *Boletim do Cimi*. Brasília, ano 6, n. 41, out. 1977.

CIMI SUL. *Boletim Luta Indígena*. Xanxerê. ano 1, n.1, março, 1976.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras e Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge. **Sobre os conceitos de etnohistória e história indígena: uma discussão ainda necessária**. *XXII Simpósio Nacional de História* – João Pessoa, 2003.

FIGUEIREDO CORREIA, Jader. *Relatório Figueiredo relativo à Portaria nº 239 de 1967*. Brasília: Mim. 1968.

FREIRE, Carlos A. da R. (org.) *Memórias do SPI: Textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio-Funai, 2011.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2006.

HECK, Egon Dionísio. **Os índios e a caserna: a política indigenista dos governos militares, 1964-1985**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. **Campinas. 1997**.

JORNAL PORANTIM. *Ángelo Cretã: outro guerreiro tomba*. Manaus, ano 2, n. 16, mar. 1980.

LE GOFF, J. *A história deve ser dividida em pedaços?* São Paulo: UNESP, 2015.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz. Poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.

MÄDER, Franklin. *Telegrama ao Delegado Regional da Funai*. 06 de fevereiro de 1978. ASI/Funai, Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1978.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SPI. *Boletim Interno*. nº 29. Rio de Janeiro, 1959.

MODESTO, João. Declaração. In: *CPI do Índio no Congresso Nacional*. Brasília/DF, 17 de março de 1977.

NOTZOLD A. L.; BRIGHENTI, C. A. Movimento indígena brasileiro na década de 1970: construção de bases para rompimento da invisibilidade étnica e social. In: SCHERER-WARREN, I; LÜCHMANN, L.H. (Org.). *Movimentos sociais e participação: abordagens e experiência no Brasil e na América latina*. Florianópolis: Editora UFSC, 2011.

PASTORAL INDIGENISTA/Cimi Regional Sul. *Relatório anual. Posto Indígena Xapecó*. Xanxerê, dezembro de 1975.

PORTELLI, Alessandro. O que faz a história oral diferente. *Projeto história*. Revista do programa de estudos pós-graduados de história. São Paulo, v.14. fev. 1997. p.25-39.

SCHWADE, Egydio. *Dados colhidos por ocasião da visita do Secretário Executivo do Cimi aos Postos Indígenas do sul do País*. ASI/Funai. Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1975.

SILVA ALVES, Gerson da. *Ofício 416/5ªDR/74 ao chefe da ASI-Funai*. ASI/Funai. Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1975.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O direito envergonhado: o direito e os índios no Brasil. In: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi, (org.). *Índios no Brasil*. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação e do Desporto, 1994. p. 153-180.

TSUDZAWÈRÈ, Aniceto. *Carta convite à reunião indígena na Aldeia São Marcos/MT, encaminhada aos Kaingang da Terra Indígena Xapecó*. 6 fev. 1978. ASI/Funai. Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1978.

VALENTE, Rubens. *Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

ZARUR, George de Cerqueira Leite. *Informação nº 077-76 DGPC*. Ao senhor chefe da ASI. Departamento de Planejamento comunitário. ASI/Funai. Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF, 1976.

ZARUR, George de Cerqueira Leite. *Informação nº 077-76 DGPC*. Ao senhor chefe da ASI. Departamento de Planejamento comunitário. Funai. Brasília 14 de janeiro de 1976. ASI/Funai. Cx. 1, Missões Religiosas/Cimi. Arquivo Nacional, Brasília-DF. 1976.

Informações sobre os Revisores:

Língua Portuguesa

Silvia de Oliveira
E-mail: silviaolive@gmail.com

Língua Inglesa

Laura Fortes
E-mail: laura.fortes@unila.edu.br

Língua Espanhola

Linda Gonzales Cárdenas
E-mail: lindaosa@hotmail.com